



DESPACHO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se o presente o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 30.01.02/2023.07, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.**

Diante da constatação, por parte da equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do município, de incoerências na Planilha Orçamentária da obra em epígrafe, a Administração Municipal decidiu por bem **revogar** a presente licitação, para que possa ser reavaliada e sanada as incoerências constatadas e, assim um novo processo possa ser lançado devidamente de acordo com as necessidades que a estrutura viária necessita.

Desta forma, configurada as razões de interesse público superveniente, notadamente pela inconveniência administrativa de se prosseguir com a licitação em tela, faz-se necessária a revogação. A revogação da presente licitação tem fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1.993 e a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal:

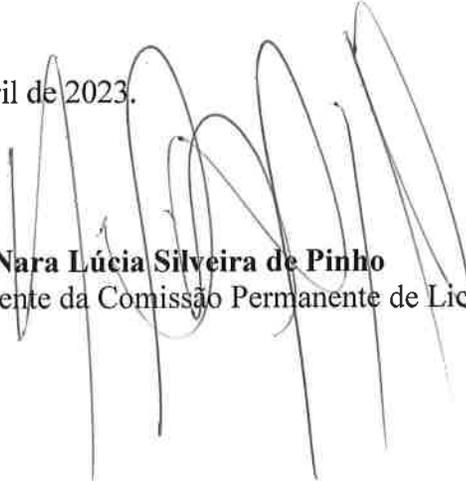
Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1.993, fica determinada a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 30.01.02/2023.07.

Publique-se.

Amontada/CE, 10 de abril de 2023.


Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 30.01.02/2023.07

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Revogação** da Tomada de Preços nº 30.01.02/2023.07, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.** Amontada-CE, 10 de abril de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Amontada/CE, 10 de abril de 2023.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30.01.02/2023.07**

Certificamos que o Extrato de Revogação da Tomada de Preços nº 30.01.02/2023.07, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022**, foi devidamente afixado no dia 10 de abril de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme o art. 75, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do município de Amontada.

Amontada/CE, 10 de abril de 2023.

Nara Lúcia Silveira de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação